

Superintendência de Modalidades e Temáticas Especiais - SUPI
Gerência de Educação Especial - GEE
Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/Goiânia

EDITAL Nº 01/CAS-GOIÂNIA, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

PROCESSO SELETIVO

O CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SURDEZ – CAS/GOIÂNIA - TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MÓDULO I – DO CURSO REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.**

I – DOS CURSOS OFERECIDOS

Língua Brasileira de Sinais – Libras, módulo I, como segunda língua para ouvintes.

* Todos os cursos oferecidos pelo CAS/Goiânia são gratuitos.

II – DOS PERCENTUAIS DAS VAGAS OFERECIDAS

As vagas para os cursos serão oferecidas obedecendo aos seguintes percentuais:

CURSOS	PERCENTUAIS DE VAGAS
Língua Brasileira de Sinais – Libras, módulo I, como segunda língua para ouvintes (Adultos)	- 80% destinados a profissionais da Educação; - 20% destinados à comunidade em geral.

III – CADASTRO DE RESERVA E ESCOLARIDADE EXIGIDA

CURSO	Turno	Turma(s)	Vagas	Escolaridade Exigida	Total de Vagas
Língua Brasileira de Sinais – Libras, módulo I, como segunda língua para ouvintes (adultos);	Matutino	Quinta-feira	35	Ensino Médio (completo)	70
		Sexta-feira	35		
	Vespertino	Segunda-feira	35		70
		Sexta-feira	35		
	Noturno	Segunda-feira	35		70
		Quarta-feira	35		

IV – DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada somente via internet, no endereço eletrônico: www.casgoiania.com.br

4.1.1. Para realização da inscrição do processo seletivo será **OBRIGATÓRIO** à utilização para o preenchimento do Google Formulário, o e-mail próprio da conta Gmail. Pois, este será o nosso canal de comunicação.

4.2. O candidato (a) deverá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO no FORMULÁRIO GOOGLE disponível no endereço acima, preenchê-la no computador com os dados solicitados/anexos e, em seguida, enviá-la.

4.3. As Fichas de Inscrição fora do prazo determinado por este Edital (cronograma abaixo) serão automaticamente invalidadas, isto é, não participarão do processo seletivo.

4.4. A lista dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será publicada ao final do período de inscrição no endereço: www.casgoiania.com.br , conforme cronograma determinado neste Edital.

4.5. Caberá ao (a) candidato (a) realizar a consulta no endereço eletrônico disponibilizado a fim de verificar sua situação com relação à seleção, caso tenha sido selecionado (a), a efetivação dar-se-á após conferência dos documentos enviados no ato da matrícula, na data prevista neste Edital (cronograma abaixo).

4.6. Solicitamos ao (a) candidato (a) que elenque CRITÉRIOS (disponibilidade pessoal) na escolha do turno (matutino, vespertino e noturno) desejado, tendo em vista que NÃO HAVERÁ possibilidade de REMANEJAMENTO, isto é, trocas entre os turnos, É importante ressaltar que a escolha do (a) candidato (a) é realizada baseada na vaga daquele turno de modo específico.

4.6.1. O REMANEJAMENTO somente será permitido, conforme demanda de vaga, a partir do segundo módulo, isto é, nos 6 (seis) primeiros meses de curso NÃO será permitido a troca de turno.

4.7. O envio da Ficha de Inscrição não é garantia de vaga, e sim, participação no processo seletivo.

4.8. Os (as) candidatos deverão, no ato da inscrição, escanear e incluir no FORMULÁRIO GOOGLE os documentos abaixo citados no APP CamScanner, sendo:

- a) Foto recente (selfie ou foto 3x4);
- b) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
- c) Fotocópia do comprovante de escolarização;
- d) Fotocópia do contracheque, caso declare ser profissional da educação;
- e) Fotocópia da audiometria, caso declare ser familiar de surdo (a), em 1º grau, ou seu responsável legal;
- f) Fotocópia do comprovante de parentesco com surdo (a), em 1º grau, ou de sua responsabilidade legal, caso declare;
- g) No caso de ser universitário (a) bolsista da OVG ou prestador (a) de serviços de instituições parceiras da SEDUC/CAS Goiânia, apresentar Carta expedida pelo responsável da instituição com indicação do nome do candidato à vaga no curso pretendido.

4.8.1. Não serão efetivadas, **em hipótese alguma**, matrículas faltando os documentos DIGITALIZADOS, não serão aceitas fotos.

4.8.2. No caso do não envio da documentação exigida por esse edital via **Formulário Google de inscrição**, mesmo selecionado o (a) candidato (a) **perderá a vaga**.

4.8.3. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

4.8.4. As informações prestadas no **Formulário Google de inscrição** são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

4.8.5. Os (as) candidatos (as) que descumprirem as determinações deste Edital após a confirmação de sua matrícula perderão o direito à vaga no curso pretendido.

4.8.6. O (a) candidato (a) que não enviar as documentações, conforme cronograma, mesmo sendo selecionado, será substituído (a) por outro (a) candidato (a) da lista de espera.

Clique aqui



[FICHA DE INSCRIÇÃO - 2022/2](#)

V - DA SELEÇÃO

5.1 A seleção para o curso ***Língua Brasileira de Sinais – Libras no módulo I, como segunda língua para ouvintes***, será realizada de acordo com os critérios de classificação, conforme a ordem que se apresenta a seguir:

- a) **Ser ouvinte;**
- b) Possuir, **Ensino Médio Completo;**
- c) Ser profissional vinculado à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC (anexar contracheque);
- d) Ser parente de surdos de **1º grau**, ou ser seu responsável legal (anexar comprovante);
- e) Ser profissional de áreas públicas (anexar contracheque);
- f) Ser profissional de educação, preferencialmente os que atendam educandos deficiente auditivo sinalizante, surdo, surdocego, surdo com altas habilidades ou superdotação, surdo multissensorial e surdo múltiplo.
- g) Ser universitário (a), bolsista da OVG ou prestador (a) de serviços de instituições parceiras da SEDUC/CAS
- h) Demais candidatos.

VI - DA MATRÍCULA

6.1. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) deverão aguardar o processo de conferência documental anexado no ato da matrícula via **Formulário Google**, pela secretaria do CAS. **NÃO SENDO NECESSÁRIO COMPARECER PRESENCIALMENTE NA INSTITUIÇÃO E NEM ENVIAR OUTRAS DOCUMENTAÇÕES.**

6.1.1. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) deverão aguardar a data prevista do cronograma apresentado neste Edital, capítulo VII, a listagem com a confirmação da matrícula.

VII – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Período de inscrições dos (as) candidatos (as) interessados (as) nos cursos informados neste edital	De 18/04 a 15/05 de 2022
Período de seleção interna dos (as) candidatos (as) interessados (as) nos cursos informados neste edital	De 16/05 a 20 de Maio de 2022
Divulgação da relação com os nomes dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para os cursos informados neste edital - 1ª CHAMADA	Dia 23 de Maio de 2022
Período de EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA dos (as) candidatos (as) selecionados (as) na 1ª CHAMADA para os cursos informados neste Edital, pela secretaria do CAS/Goiânia	Dia 23 de Maio a 03 de Junho de 2022
Divulgação da relação com os nomes dos (as) candidatos (as) selecionados (as) , cujas matrículas foram confirmadas	Dia 06 de Junho de 2022
Período para efetivação da matrícula dos (as) candidatos (as) selecionados (as) na 2ª CHAMADA para os cursos informados neste edital (CASO HOUVER NECESSIDADE)	A partir do dia 07/06 de 2022
Divulgação da data de início das aulas	Primeira semana de Agosto/2022

***NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA O REMANEJAMENTO DE DIA E PERÍODO.**

***ATENÇÃO A CHAMADA DE CANDIDATOS SERÁ REALIZADA ATÉ OS LIMITES DE VAGAS DISPONÍVEIS NA INSTITUIÇÃO.**

***RESSALTAMOS QUE O CAS/GOIÂNIA SE RESERVA AO DIREITO DE NÃO REALIZAR A SEGUNDA CHAMADA CASO SEJA SUPRIDO O QUANTITATIVO DE VAGAS EM PRIMEIRA CHAMADA.**

***EM NENHUMA DAS ETAPAS DESCRITAS, NESTE EDITAL, SE FAZ NECESSÁRIO A PRESENÇA NA INSTITUIÇÃO.**

***QUAISQUER DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO VIA E-MAIL INSTITUCIONAL**

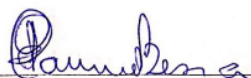
casgoiania@seduc.go.gov.br

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

O CAS/Goiânia é um centro de formação vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para tanto, subordinada às suas determinações. Os cursos oferecidos neste Edital conforme projeto e autorização do Conselho Estadual de Educação - CEE são presenciais, porém diante a situação de PANDEMIA estes poderão ser ministrados de maneira HÍBRIDA.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Grupo Gestor do CAS/Goiânia.

Goiânia, 04 de Abril de 2022.



Andréia Lino do Carmo Bessa

CNPJ: 18.096.014/0001-16
CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS
PESSOAS COM SURDEZ - CAS/GOIÂNIA
Telefone: (62) 3201-3980
6 Avenida esq. com a Rua 217 nº 21
Setor Leste Universitário - Goiânia-GO
RESOLUÇÃO CEE Nº 88 de 31/05/2019
CAS/GOIÂNIA
E-mail: 52264360@seduc.go.gov.br